

BR Advisory Partners Participações S.A.CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51 – NIRE 23.300.020.073 – Cód. CVM 25860 – Companhia Aberta
Edital de Convocação**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 18 de março de 2022**

Convocamos os senhores acionistas da **BR Advisory Partners Participações S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, conjunto 261 – sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.366.727 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 10.739.356/0001-03, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2586-0 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente presencial**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2022, às 10:00, na sede da Companhia (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (ii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando (a) a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social; (b) a exclusão do artigo 48 do Estatuto Social; e (c) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social. **Instruções e Informações Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGOE, isto é, até às 10:00 horas do dia 16 de março de 2022. Para participar da AGOE, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da AGOE pela instituição depositária, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na AGOE constam na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia nos endereços abaixo indicados. Por fim, recomendamos aos acionistas que cheguem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da AGOE. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2020, sendo necessário nos termos da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE. Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brpartners.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Instrução CVM 481, a Proposta da Administração e demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 16 de fevereiro de 2022. **Jairo Eduardo Loureiro Filho** – Presidente do Conselho de Administração. (16, 17 e 18/02/2022)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>